



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

AFIXADO
Em 07/10/2021
Conf Lei nº 222/98
Responsável

LEI MUNICIPAL N.º 1.238/2021.

PUBLICADO
EM 08/10/2021
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM
Edição N.º 3835, página 22,
Responsável

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para celebração de Termo de Compromisso com o Município de Paranaíta, no atendimento de cirurgias eletivas, e dá outras providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a rubrica de Receita Orçamentária **1.7.2.8.01.1.1.03**– Cota Parte ICMS, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020.

Parágrafo Único. A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros da Cota Parte ICMS transferidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso vinculadas as ações dos serviços de saúde.

Fonte Recursos: 2.0.02 - Transferência de Recursos ICMS Vinculados a Saúde – SUS
Meta Financeira: R\$ 40.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Saúde
003. Fundo Municipal de Saúde – MAC
10. Saúde
302. Média e Alta Complexidade
0093. Saúde com Equidade e Integralidade – MAC
1.115. Custeio de cirurgias eletivas - Paranaíta
3.3.42.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **RS 40.000,00**

Fonte Recursos: 2.0.02 - Transferência de Recursos Vinculados a Saúde – SUS
Meta Financeira: R\$ 40.000,00
Meta Física: Atender 20 cirurgias eletivas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 07 de outubro de 2021


Julio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL